ATA 013/2026

DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAPS DO MUNICIPIO DE VILA MARIA-RS

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026, as 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vila Maria, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, para reunião extraordinária, para tratar sobre a ordem do dia tendo como pauta a resposta do Prefeito Municipal ao Oficio nº04/2026 e o requerimento protocolado por servidor municipal. Primeiramente foi lido o Parecer Jurídico encaminhado pelo Prefeito Municipal em resposta ao Oficio 04/2026 do Conselho Fiscal solicitando o número de processos judiciais tramitando em desfavor do FAPS, no Parecer Jurídico, a Procuradora Geral do Município, afirma ter encaminhado relatório tratando do mesmo tema ao Conselho Administrativo do FAPS, sendo orientado ao Conselho Fiscal buscar a informação junto ao Conselho Administrativo do FAPS, os conselheiros se manifestaram que poderia ter sido encaminhado cópia do relatório ao colegiado, mas será seguida orientação e solicitado cópia do documento ao Conselho Administrativo. Na sequencia o Presidente passou a fazer a leitura do requerimento Protocolo nº1415 de 14 de outubro de 2026 onde segurado do RPPS requer posicionamento formal, individual e colegiado do Conselho Fiscal acerca da adesão ao Programa Pró Gestão, após lido e deliberado o requerimento os membros do Conselho pontuaram: 1) A adesão ao Programa Pró Gestão não é obrigatória; 2) O Conselho Fiscal não tem posicionamento sobre assuntos não deliberados pelos demais colegiados pertencentes a estrutura administrativa do FAPS; 3) o Conselho Fiscal como o nome já informa tem competência fiscalizatória; 4) As decisões do Conselho Fiscal são regidas pelo princípio da impessoalidade, não permitindo decisão individualizada; 5) As informações requeridas não são de competência do Conselho Fiscal; 6) Relacionado a publicação da resposta no Diário Oficial do município os conselheiros não concordam, pois pode ir contra a Lei Geral de Proteção de Dados. Decidiu-se: encaminhar a resposta ao requerente e a ata da reunião será encaminhada para publicação no Portal do RPPS na página digital da Prefeitura Municipal de Vila Maria como é feito rotineiramente. Sem nada mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

LUCIANO DORS:99525895068 Assinado de forma digital por LUCIANO DORS:99525895068 Dados: 2026.10.26 10:25:22 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELA SCARIOT ORSATTO
Data: 26/10/2026 10:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE UCZAY
Data: 26/10/2026 10:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br